

PARANÁ EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

O Governo do Paraná decretou ontem situação de emergência em saúde pública para a dengue. A decisão foi tomada pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) devido ao aumento no número de casos e mortes confirmadas pela doença nas últimas semanas. O decreto terá vigência por 90 dias e tem como finalidade reforçar ações adotadas para o controle e combate à doença.

Entre os principais pontos do documento estão a intensificação das visitas domiciliares para identificação e eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti*, recomendações relacionadas à aquisição de larvicidas e a importância do cumprimento das determinações sanitárias estabelecidas pelo SUS, entre as quais o dever da população facilitar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis, como visitas domiciliares.

A declaração permite, ainda, dar mais agilidade na destinação de recursos do governo estadual e federal aos municípios, evitando trâmites usuais, e facilitando, por exemplo, o processo de aquisição de insumos e medicamentos.

“Essa é uma medida preventiva, de caráter excepcional. O Estado tem realizado um grande esforço para reduzir o número de casos da doença, tanto em aporte financeiro como em apoio especializado aos municípios. O decreto permite reforçar essas ações, somando mais forças no combate à dengue”, afirmou o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

90 mil casos

Somente no último boletim epidemiológico, divulgado na última terça-feira, foram registradas 34.996 novas notificações, 17.044 casos e 12 mortes. Agora o Paraná soma 222.590 notificações com 90.972 confirmações e 49 mortes no período sazonal 2023/2024, iniciado em agosto.

Dentre os 399 municípios paranaenses, 397 já registraram notificações por dengue. Destes, 366 já possuem casos confirmados pela doença, quase 92% do Estado. A incidência de casos autóctones (transmitidos dentro do Estado) chegou a 697 casos por 100 mil habitantes. Vinte e seis municípios já decretaram situação de emergência no Paraná.

ATAS E EDITAIS

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Paraná – SINDIMETAL/PR convoca, pelo presente, os seus associados, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada na sede do Sindicato, sita na Rua Ângelo Greca, nº 70, nesta Capital, no próximo dia **26 (vinte e seis) de março de 2024, às 16h00min em primeira convocação, ou às 16h30min em segunda convocação.**

PAUTA: Aprovação das contas relativas ao ano de 2023.
Curitiba, 15 de março de 2024.
JULIO CESAR MACIEL
PRESIDENTE

BAOMARC SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS DO BRASIL LTDA
CNPJ/MF nº 07.900.045/0001-61
NIRE nº 41205663633

AVISO DE INTENÇÃO DE VENDA DE PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA

A Baomarc Soluções Automotivas do Brasil Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 07.900.045/0001-61, com sede na cidade de São José dos Pinhais – PR, na Rua Tavares de Lyra 4737, Vila Iná, CEP 83065-180, vem, por meio deste, comunicar publicamente sua intenção de realizar uma operação de venda da totalidade das cotas de participação na empresa.

A presente operação, conhecida como Management Buy Out, visa à transferência da totalidade das cotas de participação da Baomarc Soluções Automotivas do Brasil Ltda para os atuais administradores da empresa, através de pessoa jurídica constituída pelos mesmos, denominada Pilar Soluções Ltda

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 00.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10174903709, no qual figuram como Fiduciante ROMULO BARBOSA DE SOUZA, advogado, inscrito no CPF/MF nº 050.151.319-17, CNH nº 04034541490/DETRAN/PR e sua esposa KEILA CRISTINA FABIANE TAVARES DA SILVA DE SOUZA, secretária executiva, inscrita no CPF/MF nº 048.194.319-60, C.I. 9.077.234-1/ISESP-PR, ambos brasileiros, casados pelo regime da separação legal de bens, residentes e domiciliados em Curitiba/PR, levaram a PUBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 27/03/2024 às 16h00min, à Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), o imóvel objeto da matrícula nº 83.036 do Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição de Curitiba/PR, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído por: Frazão ideal do solo e partes comuns de 0,0107009, que corresponde a RESIDÊNCIA nº 33, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL BELLA VISTA, situado na Rua Fernando de Noronha, nº 3450, Curitiba/PR (conf. Av. 05), cuja residência tem a área privativa construída no pavimento térreo com 97,44m², área construída no segundo pavimento com 73,46m², área construída no ático com 24,22m², perfazendo área construída privativa total de 195,12m², área de terreno de utilização exclusiva de 220,00m², sendo 122,56m² de área de quintal e jardim e 97,44m² de área que a casa ocupa no solo, área de terreno de uso comum de 138,8437m², perfazendo a quota de terreno de 358,8437m² (conf. Av. 04). Referido residencial encontra-se construído sobre o lote de terreno 7/8-A-B, resultante da unificação dos lotes 07, 08-A e 08-B da Planta João Kreitschner, situado em Santa Cândida, nesta cidade, medindo 292,00 metros de frente para a Rua Fernando de Noronha, por 180,00 metros de extensão da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha o imóvel, confronta com os lotes 7-A e 7-B, do lado esquerdo mede 110,00 metros e confronta com o lote 8-B na linha de fundos mede 228,00 metros e confronta com terreno de João Wosch, perfazendo a área do lote de 334,72m². O terreno acima descrito situa-se no lado par da via pública e distante 214,00 metros da esquina com a rua Theodoror Makolka. Inscrição Municipal: 94.091.004.032-0 (conf. Av. 07). Obs. Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 08/04/2024, às 16h00min, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.375.774,16 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.frazaoleiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. Os(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s), adjuñar a concorrência de terceiros, o imóvel outora entregue com garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.frazaoleiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adjuñar o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.frazaoleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. (HP-26/17-02) K-14,15e1603

LANCE CERTO
LEILÃO ON-LINE

Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEP sob nº 10/2014, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo atual Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 30/07/2010, conforme registro R.06 e AV.09 da matrícula abaixo mencionada, firmado entre Credor e Fiduciante, **LUIS CARLOS FRANÇA SANTOS**, inscrito no CPF nº 632.163.299-68 e sua esposa **LUCIANE MESQUITA FRANÇA SANTOS**, inscrita no CPF nº 030.994.259-40, residentes e domiciliados na Rua Pará, nº 1513, Aptº 22, Água Verde, Curitiba/PR já qualificados no citado Instrumento Particular, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97.

1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.lancecertoileiloes.com.br.

2. Descrição do imóvel: Almirante Tamandaré/PR: Rua Luiz Fidélix, nº 237, Lote de terreno nº 39 (Trinta e nove) da Quadra 21 (Vinte e um), da planta Marinoni, deste Município e Comarca, composto de 02 (dois) pavimentos e sótão, com área total construída 209,46m2. Imóvel objeto da matrícula 11.847 do Registro de Imóveis Almirante Tamandaré/PR. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97.

3. Datas e valores dos leilões:
1º Leilão 27/03/24, às 14:00h **LANCE MÍNIMO: R\$ 643.967,46**
2º Leilão 11/04/24, às 14:00h **LANCE MÍNIMO: R\$ 492.487,98**
(caso não seja arrematado no 1º leilão).

4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro.

5. Condições gerais e de venda:

5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.lancecertoileiloes.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 72 horas, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido.

5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse.

5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter “ad corpus” e no estado de conservação física, documental/registrar em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante.

5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.oaleiloes.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital.

5.5. Em caso de inadimplimento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfazer-se-á a venda e será cobrada uma multa moralatória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(éis) arrematado(s).

5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas.

5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei.

5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão.

5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc.

5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor.

5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(éis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s).

5.13. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira.

Para mais informações - tel.: 81.99267.6122 ou 83.98787.8175. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias - Leiloeiro Oficial JUCEP nº 10/2014

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

República Federativa do Brasil
REGISTRO DE IMÓVEIS da 9ª CIRCUNSCRIÇÃO
ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DE CURITIBA
Rua Voluntários da Pátria, 475 – Fone: 3233-6168
Ed ASA 5º Andar – Sala 505-A

EDITAL

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária nº **1.4444.0856715**, firmado na cidade de Pinhais - PR, em data de 28/04/2015, **registrado sob nºs 21 e 22 na matrícula nº 53.779**, desta Serventia Registral, **INTIMA, FATIMA CRISTINA DELPONTE COSTA, inscrito no CPF/MF. nº 031.818.629-24**, para que no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação do presente edital, **compareça** na sede do 9º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria nº 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, **ou diretamente perante a credora fiduciária**, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 28/01/2023 à 28/02/2024, sendo que o valor em atraso, atualizado até a data de 05/03/2024, corresponde a **R\$ 77.910,80**, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no § 4º do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseqüente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no §7º do Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997.

Curitiba, 06 de Março de 2024.

República Federativa do Brasil
REGISTRO DE IMÓVEIS da 9ª CIRCUNSCRIÇÃO
ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DE CURITIBA
Rua Voluntários da Pátria, 475 – Fone: 3233-6168
Ed ASA 5º Andar – Sala 505-A

EDITAL

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária nº 8.7877.0265103-0, firmado nesta cidade de Curitiba-PR, em data de 22/01/2018, **registrado sob nºs 02 e 03, na matrícula nº 99.298**, desta Serventia Registral, **INTIMA, EMMANUELA CATERINA BAUTISTA, inscrito no CPF/MF. nº 074.798.699-16 e GIULIANA CRISTINE ALBERTI BAUTISTA, CPF/MF. 087.529.999-71**, para que no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação do presente edital, **compareça** na sede do 9º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria nº 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, **ou diretamente perante a credora fiduciária**, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 25/02/2023 à 25/02/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 05/03/2024, corresponde a **R\$ 16.625,01**, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no § 4º do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseqüente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no §7º do Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997.

Curitiba, 06 de Março de 2024.

República Federativa do Brasil
REGISTRO DE IMÓVEIS da 9ª CIRCUNSCRIÇÃO
ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DE CURITIBA
Rua Voluntários da Pátria, 475 – Fone: 3233-6168
Ed ASA 5º Andar – Sala 505-A

EDITAL

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária nº 8.5555.0133268, firmado nesta cidade de Curitiba-PR, em data de 30/04/2010, **registrado sob nºs 01 e 02, na matrícula nº 85.484**, desta Serventia Registral, **INTIMA, THIAGO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF. nº 056.744.389-27 e KEILA APARECIDA DA SILVA, CPF/MF. 040.957.199-74**, para que no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação do presente edital, **compareça** na sede do 9º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria nº 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, **ou diretamente perante a credora fiduciária**, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 20/08/2023 à 20/02/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 05/03/2024, corresponde a **R\$ 5.972,19**, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no § 4º do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseqüente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no §7º do Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997.

Curitiba, 06 de Março de 2024.

Anuncie suas atas e editais aqui, ligue:

(41) 3321-8531

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TRIBUNA

FALECIMENTOS

Erli Ivanir da Rocha Lemos, 82 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Água Verde.

Célia Regina Caumo Torres, 58 anos, sepultamento hoje, no Crematório Vertical.

Mariana Marassati, 5 dias, sepultamento hoje.

Otavinho Lombardi Ivankio, 50 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Boqueirão.

Lauro Rogério Mastek Ramos, 79 anos, sepultamento hoje, no Crematório Vaticano (Alm. Tamandaré).

Elias Holub, 79 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Água Verde.

Iolete Pereira Fernandes, 59 anos, sepultamento hoje, no Crematório Memorial da Vida (S.J.Pinhais).

Noeli Rodrigues dos Santos Borges, 47 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Paroquial Colônia Orleans.

Carlos Lunelli Marcondes Filho, 64 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Água Verde.

Timóteo Lima de Pina, 55 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Jardim da Saudade.

Doroti Kluppell, 78 anos, sepultamento hoje, no Crematório Vaticano (Alm. Tamandaré).

Roseli Martins de Lima Almeida, 45 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Parque Senhor do Bonfim (S.J.Pinhais).

Rodrigo Ferreira, 42 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Pedro Fuss (S.J.Pinhais).

Raphael Dias do Espírito Santo, 32 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Parque Senhor do Bonfim (S.J.Pinhais).

Arnaldo Vidal da Silva, 73 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal de Bocaiúva do Sul.

Camila de Lima Galvão, 23 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal de Bocaiúva do Sul.

Imara Teresa Milhoretto, 76 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Jardim da Saudade.

Pedro da Silva, 74 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Tranqueira (Alm. Tamandaré).

Walter Herbert Mittelsdorf, 88 anos, sepultamento hoje, no Crematório Vertical.

Luís José Pereira da Luz, 46 anos, sepultamento hoje.

Lúcia Rodrigues da Silva, 64 anos, sepultamento hoje, no Crematório Perpétuo Socorro (Campo Largo).

Dorival José Lemos, 79 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Parque Senhor do Bonfim (S.J.Pinhais).

Eloir Lima, 80 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Água Verde.

Máquina entra em curto-circuito e provoca incêndio em oficina e casa



MUITA FUMAÇA

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

Ontem à tarde, um incêndio atingiu uma casa e uma oficina de veículos que ficam no mesmo terreno, na Rua Maria B. Chanoski, no bairro Orleans, em Curitiba. O fogo se espalhou rapidamente entre as duas construções,

causando prejuízos.

De acordo com informações apuradas no local pela reportagem da **Tribuna**, o fogo começou depois que uma máquina que estava sendo utilizada na oficina entrou em curto-circuito.

No momento do incên-

dio havia trabalhadores na oficina, mas ninguém ficou ferido. O Corpo de Bombeiros foi acionado, mas as chamas se espalharam rapidamente, causando estragos na oficina e na residência.

Uma testemunha que

presenciou o acidente disse que os bombeiros conseguiram controlar rapidamente o incêndio, evitando que as casas vizinhas também fossem atingidas. Por segurança, a rua foi fechada até que o fogo estivesse apagado.

SURTO

Homem sobe no teto da passarela

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

Uma cena inusitada mobilizou uma operação policial na BR-277, na região dos bairros Jardim das Américas e Cajuru, no início da tarde de ontem. Equipes da Polícia Militar (PM) e do Corpo de Bombeiros foram acionadas para retirar um homem, possivelmente em surto psicótico, que estava sobre o teto da passarela de pedestres que cruza a rodovia. Para que essa retirada fosse feita da forma

mais segura, a BR-277 foi totalmente interditada nos dois sentidos. Os acessos aos bairros na pista sentido Curitiba também foram bloqueados e a passarela também foi interditada.

Após a retirada do homem, que foi encaminhado até uma ambulância para receber atendimento médico, as pistas foram liberadas pouco antes das 13h, e o trânsito na BR-277 logo passou a fluir normalmente.



ATAS E EDITAIS

publicidadedelegal@tribunadoparana.com.br

PROJUDI - Processo: 0009032-15.2017.8.16.0001 - Ref. mov. 420.1 - Assinado digitalmente por Carla Melissa Martins Tria 30/11/2023: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: Edital

JUIZ DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL
Cartório da 7ª. Vara Cível
Av. Cândido de Abreu, 535 - 7º. andar
Comarca de Curitiba - Estado do Paraná

Dra. Kátya de Araújo Carollo - Escrivã
Caroline C.M.B. de Matos - E. Juramentada
Patrícia Carla Gonçalves - E. Juramentada

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS CICERA FERREIRA DA SILVA, SICAR JORGE DA SILVA, DEMETRI INDUSTRIAS DE MÓVEIS LTDA E STUDIO DESIGN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, AMBAS ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

Edital de Citação dos Requeridos **CICERA FERREIRA DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº. **154.171.608-68**, **SICAR JORGE DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº. **092.707.348-03**, **DEMETRI INDUSTRIAS DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ /MF sob nº. **83.875.120/0001-60** e **STUDIO DESIGN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº. **08.641.505/0001-47**, ambas através de seu representante legal, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, através de advogado, contados a partir do decurso do prazo do Edital, a Ação **ARRESTO**, sob nº. **0009032-15.2017.8.16.0001**, que tramita na 7ª. Vara Cível de Curitiba pelo sistema Projudi, sito na Av. Cândido de Abreu, 535, 7º. andar, Fórum Cível, Centro Cívico, movida por **ELIANE TEREZINHA TROIAN** contra **CICERA FERREIRA DA SILVA, SICAR JORGE DA SILVA, DEMETRI INDUSTRIAS DE MÓVEIS LTDA E STUDIO DESIGN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, que em síntese aduz o seguinte: "rescisão do contrato firmado entre as partes, com a restituição do valor pago referente a contratação de móveis planejados para cozinha e área de serviço, os quais não foram entregues pelos réus". **DESPACHO DE SEQUÊNCIA 409.1**: "1. Compulsando os autos, verifica-se que todos os endereços indicados nas diligências realizadas e ofícios expedidos já foram diligenciados, a demonstrar estarem os Réus em local incerto ou não sabido. Assim, defiro a citação via edital da parte ré conforme pleiteado. Observem-se as prescrições legais quanto ao prazo, publicação e fixação do edital. No mais, cumpram-se as disposições do CPC e do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça. 2. Decorrido o prazo sem resposta, intime-se a DEFENSORIA PÚBLICA para atuar como Curador Especial (artigo 72, CPC). Curitiba, 26 de outubro de 2023. Carla Melissa Martins Tria - Juíza de Direito"

ADVERTÊNCIA: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelo (a) autor(a) se não contestado(s). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, com a ressalva de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 do NCPC). Curitiba, aos 30 dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três. E Eu, (a) (Katya de Araújo Carollo) Escrivã, o fiz digitar. SOB MINUTA.

CARLA MELISSA MARTINS TRIA
Juíza de Direito
Assinado Digitalmente

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo jornal **Tribuna do Paraná**

TBR150324 pdf

Código do documento 9cb4733f-1a30-48d7-a302-1f0405b06ba0



Assinaturas



EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105
Certificado Digital
tppubleg@tribunadoparana.com.br
Assinou

Eventos do documento

14 Mar 2024, 21:54:35

Documento 9cb4733f-1a30-48d7-a302-1f0405b06ba0 **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2024-03-14T21:54:35-03:00

14 Mar 2024, 21:55:04

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2024-03-14T21:55:04-03:00

14 Mar 2024, 21:55:43

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105
Assinou Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.1.174 (bfb101ae.virtua.com.br porta: 55906).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105. - DATE_ATOM: 2024-03-14T21:55:43-03:00

Hash do documento original

(SHA256):292eca0673163f5bec75f1702e1c8e1a705ce44eae50640fc4fae3643cb959b2

(SHA512):44191dce726d512988765a2b424238b4b0265b8ca688987a3c0d8c695c4181259e0fa23e0b1d9d84b68ceff4a24a339c43a79302827110b8b7552f7dab3a94d2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign